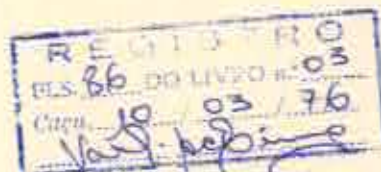




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 94, DE 10 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre a denominação de escola ru-
ral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A escola municipal da Fazenda Sapé, próxima ao sítio de Antônio Crisóstomo de Lima, terá a denominação de "Escola Municipal Flávio Alves de Lima".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 10 de março de 1976.

Notário Municipal
Flávio Alves de Lima